DECRETO N° 04 de 19 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÖE SOBRE O COMPLEMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES QUE OBTIVERAM A REFERENCIA INFERIOR AO SALÁRIO MINIMO NACIONAL".

**EDER RODRIGO SCOLARI**, Prefeito em Exercício do Município de Brunópolis-SC, no uso das atribuições de seu cargo e

Considerando, o reajuste do salário mínimo a partir do dia 1° de janeiro de 2023, passando de R$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), para R$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), através da Medida Provisória n° 1.143 de 12 de dezembro de 2022;

Considerando, que nenhum servidor público poderá perceber vencimento mensal, inferior ao salário mínimo, em atenção ao art. 7, inciso V, c/c art. 39, § 3°, harmônicos ao artigo 41, § 3°, da CF/88;

**DECRETA:**

Art.1º. Fica autorizado o pagamento do complemento pertinente ao Salário Mínimo vigente, ou seja, de R$1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), aos servidores que não alcançaram está margem de valores.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Brunópolis-SC, em 19 de janeiro de 2023-01-19

**EDER RODRIGO SCOLARI**

**PREFEITO EM EXERCÍCIO**